



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4744/2011

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 30.000,00
E CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 4.500,00.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05-01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

1.081- consulta popular 10/11 –poço artesiano

339039000000 – outros serviços pessoa jurídica (807) (3020) R\$ 30.000,00

339039000000- outros serviços pessoa jurídica (808) (1) R\$ 4.500,00

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior dos recursos recebidos do Governo Estadual no valor de R\$ 30.000,00 e superávit financeiro no valor de R\$ 4.500,00 dos recursos livres de competência de arrecadação Municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 09 DE AGOSTO DE 2011.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 09/08/2011.livro 32.